

OFÍCIO Nº 37/ 2024 - SEMAPA - PA

Augusto Corrêa, 24 de abril de 2024.

Do Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura – SEMAPA
JAMERSON WILLIAM ALVES DA COSTA

Ao Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Finanças - SEMAF
RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAÚJO

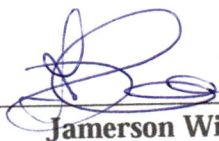
**Assunto: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO -
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD) - PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS COM MÁQUINAS AGRÍCOLAS.**

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria
**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD) PARA A PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS AGRÍCOLAS TIPO TRATORES DE PNEU (100-
120 C.V.) INCLUINDO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (GRADES ARADORAS
INTERMEDIÁRIAS)** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura,
Pesca e Aquicultura - SEMAPA de Augusto Corrêa/PA.

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa
Secretaria de Admin. e Finanças
SERVIÇO DE PROTOCOLO

RECEBI
EM 21 / 04 / 24
HORÁRIO 12:30
Thayzowa
Responsável



Jamerson W. Alves da Costa
Secretário Mun. de
Agricultura, Pesca e Aquicultura
Decreto 024/2022

Jamerson William Alves da Costa
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura
Decreto 024/2022-GAB/PREFEITO

Urgente!
Encaminhar para
gestão de contratos
Rafael Rodrigo Silva de Araújo
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS
DECRETO Nº 024/2022-GAB/PREFEITO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Setor requisitante	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA		
Objeto da demanda	Contratação para a prestação de serviços com máquinas agrícolas tipo tratores de pneu (100-120 C.V.) incluindo implementos agrícolas (grades aradoras intermediárias) destinados para o preparo de solos (abertura de novas áreas, aração e gradagem) sejam contratados, vinculados ou à disposição da atividade pública do município de Augusto Corrêa - PA.		
Responsável pela formalização da demanda	Jamerson William Alves da Costa	Matrícula	128988-8
Cargo/Função	Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura		
E-mail	jw.ac83@hotmail.com	Telefone	(91) 98508-7936

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

MEMBRO	NOME TITULAR	MATRÍCULA	CPF
Integrante requisitante	Clebson da Silva Gomes de Almeida	100140-0	778.226.172-49
Integrante requisitante	Edson Edelson Brito Lisboa	100794-7	933.575.322-04
Integrante requisitante	Virgínia Soares Silva	129182-3	997.457.802-78

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)

3.1. Serviços com máquinas agrícolas tipo tratores de pneu (100 - 120 C.V.) incluindo implementos agrícolas (grades aradoras intermediárias) para beneficiar pequenos e médios agricultores através do "Programa Agricultura para Todos" em efeito ao Departamento de Mecanização Agrícola para a abertura de novas áreas e no preparo de solos (aração e gradagem) sejam contratados, vinculados ou à disposição da atividade pública subsequentes às

safras de feijão, milho, manivas-sementes, frutíferas em geral e demais culturas em todo município através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura, de Augusto Corrêa - Pará.

4. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DEMANDA

4.1. A Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura possui a FROTA DE VEICULOS PESADOS mencionados abaixo no qual, necessitam integrar com objeto proposto para atender as demandas no município:

ITENS	DESCRIÇÃO DO BEM	ANO	QUANT.
01	TRATOR AGRÍCOLA LS TRACTOR PLUS 100 R 100 CV	2017	01
02	TRATOR AGRÍCOLA CASE IH FARMALL 95 100 CV	2018	02
03	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4030 COM PLAINA 75 CV	2018	01
04	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4030 75 CV	2018	01
05	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND 7630 100 CV	2006	01
06	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND 7630 100 CV	2015	01
07	TRATOR AGRÍCOLA VALTRA BM 100 CV	2010	01
08	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND COM PLAINA DIANTEIRA 110 CV	2018	01
09	TRATOR YAMAR SOLIS 75 CV	2022	01
10	TRATOR YAMAR SOLIS 75 CV COM LÂMINA	2022	01
TOTAL			11

4.2. Quantitativo de serviços mencionados abaixo no qual, necessitam do objeto proposto:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Preparo de terras (abertura de novas áreas) com máquinas agrícolas, tipo tratores de pneu COM lâmina frontal (100 - 120 c.v.) incluindo implementos agrícolas (grades aradoras intermediárias).	HORA	8.000
02	Preparo de terras (aração e gradagem) com máquinas agrícolas, tipo tratores de pneu SEM lâmina frontal (100 - 120 c.v.) incluindo implementos agrícolas (grades aradoras intermediárias).	HORA	10.000
TOTAL		HORA	18.000

4.3. Os serviços a serem executados, serão:

a) **Abertura de novas áreas:** preparo primário do solo que visa complementar a atividade de retirada da vegetação secundária, utilizando implementos de gradagem e lâminas frontal; os arados são implementos que operam nas camadas iniciais do solo, na qual as plantas irão ser deslocadas a base superficial do solo facilitando o corte e a limpeza manual necessária para posterior implantação das culturas agricultáveis sendo estas, diversificadas.

b) **Aração do solo:** preparo secundário do solo visa complementar a atividade de arado, utilizando implementos de gradagem; os arados são implementos que operam nas camadas iniciais do solo, na qual as plantas irão se desenvolver. A principal função do arado é propiciar ao solo melhores condições de aeração, infiltração, armazenamento de água e homogeneização da fertilidade;

c) **Gradagem,** que, após a aração, é realizada no solo para o seu revolvimento e inversão das camadas da superfície, visto que o arado tende a deixá-lo irregular. Com a gradagem os torrões deixados pela aração são rompidos para que o solo fique plano;

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

5.1. A contratação do serviço justifica-se pela necessidade que a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura através do "**Programa Agricultura para Todos**" em efeito ao Departamento de Mecanização Agrícola para a realização de serviços de abertura de novas áreas e no preparo de solos de áreas agricultáveis (aração e gradagem) **não** possui maquinários agrícolas suficientes para a execução em campo que consiste em preparar o terreno, do ponto de vista físico e químico, para poder receber as culturas diversificadas;

5.2. Uma vez que, a quantidade de tratores atualmente (item 4.1) não suprirá a prospecção em atender às 145 (cento e quarenta cinco) comunidades localizadas nas vicinais municipais, via PA 462 (Patal-Araí) e na Via BR 308 (Bragança-Viseu) durante o período Safra (maio a setembro) e meses subsequentes;

5.3. O objeto proposto favorecerá a diminuição dos custos de produção dos agricultores/produtores locais principalmente daqueles que tem como estabilidade voltada aos rendimentos de produção das propriedades intensificando ajuda e atuação no preparo do solo (abertura de novas áreas, aração e gradagem), na colheita e serviços em geral no meio rural, onde existe a maior demanda dos serviços para além do que serão ampliados e melhorados



nos atendimentos facilitando as etapas do processo produtivo, oferecendo condições dignas de trabalho em suas propriedades;

5.4. Os cuidados tomados antes e no começo do plantio refletem na saúde das áreas agrícolas e por isso são decisivos para alcançar uma boa lucratividade e estabilidade. A aração e gradagem, por exemplo, são técnicas de manejo e preparo do solo realizadas após a abertura e limpeza destas áreas;

5.5. Dará a oportunidade para que a agricultura familiar seja diversificada com a introdução de novas culturas, ofertando novos produtos para o mercado local e até mesmo para a agroindústria tendendo a elevar o patamar de agricultura familiar local em todos os níveis, dinamizando outros setores da economia e fortalecendo o setor agrícola como um todo e conseqüentemente, o aumento da renda familiar, empregos no campo e a melhoria da condição de vida da família rural;

5.6. Quanto a abertura de novas áreas facilitará o trabalho antrópico, a redução no tempo de serviço e no quantitativo de mão de obra que poderia vim a ser utilizada num serviço convencional (corte e queima), favorecerá a conservação de água e do solo, criando condições que estimulem o desenvolvimento das raízes das culturas e, portanto, aumentará a produtividade;

5.7. Proporcionará o estímulo e o aumento da produção agrícola da região em detrimento de uma boa assistência técnica e extensão rural para os pequenos e médios agricultores/produtores irão estimular as atividades agrícolas para o plantio e desenvolvimento de culturas em geral, fundamental para o aumento da produtividade das culturas;

5.8. Também, trará benefícios para a promoção do desenvolvimento mais sustentável priorizando dessa maneira mais vantagens para o meio ambiente posto que, mitigará a degradação ambiental protegendo assim a lavoura e tornando-a mais resistente aos intempéries climáticas, pragas e doenças, etc.;

5.9. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto neste, levou-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores revisados e pela supervisão do serviço ofertado, respeitando uma margem de suporte um eventual aumento da demanda;

5.10. Portanto, diante do que determina política agrícola a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura de Augusto Corrêa/PA torna-se de suma importância em garantir a qualidade dos serviços que envolvem a missão do órgão e indispensável se faz a contratação do objeto proposto.



6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

6.1. A CONTRATADA prestará os serviços de forma parcelada e em conformidade com as ordens de serviço de acordo com as necessidades dos mesmos;

6.2. É obrigação da CONTRATADA manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contratual;

6.3. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do serviço e prestar todos os esclarecimentos que por ele forem solicitados, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender;

6.4. A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao pleno atendimento das demandas;

6.5. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento do Contrato;

6.6. Implementar rigorosa gerência de contrato com observância a todas as disposições estabelecidas;

6.7. Qualquer eventualidade que prejudique a realização adequada do serviço, consoante às regras estabelecidas deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 24h, e aceito pelos órgãos;

6.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem no objeto contratual, de acordo com Lei Federal nº 14.333/2021, pelo Decreto Municipal nº 013/2024 e suas alterações;

7. PROPOSTAS E ORÇAMENTOS

7.1. As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas contendo as seguintes informações: os material(is) a ser(em) adquirido(s), ou os serviços a serem prestados; quantidade; valor unitário (em Reais); Valor total (em Reais); Prazo de entrega do(s) item(s); Informações da empresa, como: Nome fantasia (opcional); Razão Social; CNPJ; Endereço; Logotipo da empresa. Nome e telefone do responsável.

8. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

8.1. O serviço a ser executado, proporcionará o estímulo e o aumento da produção agrícola em detrimento de uma boa assistência técnica e extensão rural para os pequenos e médios agricultores e produtores do Município. Assim como, irá estimular as atividades



agrícolas para o desenvolvimento de culturas em geral e de fundamental relevância para a produtividade das culturas;

8.2. O serviço visa solucionar alguns problemas como reduzir a compactação da terra, além de proporcionar maior potencial de desenvolvimento do sistema radicular das plantas;

8.3. Dessa maneira, a abertura de novas áreas e o preparo do solo (aração e gradagem) facilitará o trabalho, redução no tempo de serviço e quantidade de mão de obra familiar, favorecerá a conservação de água e do solo, criando condições que estimulem o desenvolvimento das raízes das culturas e, conseqüentemente, aumentar a produtividade, gerando benefícios para a promoção de um desenvolvimento mais sustentável e priorizando mais vantagens para o meio ambiente, posto que evita a degradação ambiental, protegendo assim a lavoura e tornando-a, assim, sempre mais sustentável. Um solo saudável, rico em matéria orgânica, é o resultado de técnicas corretas de manejo e preparo.

9. FONTE DE RECURSO

9.1. As despesas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2024, abaixo:

- **Dotação Orçamentária 20 122 0016 2.047** - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura de Augusto Corrêa - PA;
- **Classificação Econômica 3.3.90.39.00** - Outros serviços de Pessoa Jurídica;
- **Sub-elemento 3.3.90.39.12** - Locação de Máquinas e Equipamentos;
- **Fonte de Recurso 15000000.**

10. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Membro	Nome Titular	Matrícula	CPF
Fiscal Titular	Edson Edelson Brito Lisboa	100794-7	933.575.322-04
Fiscal Substituto	Virginia Soares Silva	129182-3	997.457.802-78

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos bens e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na



forma dos dispositivos legais vigentes pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 013/2024;

10.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego dos serviços inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. Solicita-se a vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 meses, em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 013/2024 e suas alterações.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

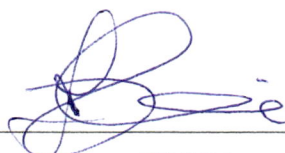
12.1. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

12.2. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pela a obtenção do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pela aquisição contratada;

12.3. Os casos omissos no Termo de Referência, serão supridos pela Lei Federal nº 14.333/2021 e pelo Decreto Municipal nº 013/2024 e suas alterações;

12.4. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Augusto Corrêa, 24 de abril de 2024.



Jamerson W. Alves da Costa
Secretário Mun. de
Agricultura, Pesca e Aquicultura
Decreto 024/2022

Jamerson William Alves da Costa
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura
Decreto 024/2022-GAB/PREFEITO